



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.441 de 03 de Junho de 1978.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um terreno a Cia. de Eletricidade de Pernambuco.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação à Cia de Eletricidade de Pernambuco – CELPE, de um terreno situado no bairro planalto, medindo cerca de 8.262,50 metros quadrados, com os seguintes limites: Ao Norte, com imóveis de propriedade da firma Comercial Gesso IPU LTDA, do DNER e da Prefeitura Municipal; ao Sul, Leste e Oeste, com imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O imóvel acima citado, destina-se à construção de uma sub-estação local da Cia de Eletricidade de Pernambuco – CELPE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 03 de Junho de 1978.